



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) RETIFICADO

1. SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde através do Departamento de Vigilância em Saúde.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. **ELISANGELA PINTO DOS REIS BRÁZ**, Coordenador de Vigilância e Saúde, Portaria nº 0095/2023, e-mail: endemias@paracatu.mg.gov.br. Telefone (38) 3679-0999 – Ramal: 0999.

3. OBJETO:

3.1. AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO (CASSETE), IMUNOCROMATOGRAFICOS E IMUNOENZIMÁTICOS PARA O COMBATE A DENGUE, ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA E LEISHMANIOSE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

4. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de testes rápidos imunocromatográficos (formato cassete) e testes imunoenzimáticos, destinados à detecção qualitativa de antígenos e anticorpos relacionados às arboviroses, especialmente Dengue, Zika e Chikungunya, visando atender às demandas assistenciais da rede pública municipal de saúde e às ações de vigilância epidemiológica, em conformidade com as competências estabelecidas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da Lei nº 8.080/1990.

4.2. A contratação mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade contínua e regular de insumos diagnósticos essenciais, possibilitando a identificação precoce de casos suspeitos e confirmados, o que constitui medida fundamental para a adoção tempestiva de condutas clínicas adequadas, para o monitoramento da evolução dos pacientes, bem como para a implementação imediata de ações de bloqueio e controle da transmissão. A realização de diagnóstico oportuno e confiável contribui diretamente para a redução de complicações, internações e óbitos, além de favorecer a racionalização do uso de recursos assistenciais.

4.3. Destaca-se que o cenário epidemiológico atual é caracterizado pela circulação simultânea de diferentes sorotipos virais, associada ao aumento expressivo da incidência de casos de arboviroses em âmbito nacional, estadual e regional, com impactos diretos sobre a demanda por serviços de saúde, exames diagnósticos e ações de vigilância. Nesse contexto, a disponibilidade tempestiva de testes rápidos e laboratoriais constitui instrumento estratégico para o acompanhamento sistemático da situação epidemiológica, subsidiando o planejamento das ações de prevenção, controle vetorial, organização da rede assistencial e tomada de decisões pelos gestores públicos.

4.4. A aquisição desses testes também se justifica pela necessidade de garantir resposta ágil às variações sazonais da demanda e a eventuais situações emergenciais em saúde pública, contribuindo para a manutenção da capacidade operacional dos serviços de saúde, para a redução do tempo de espera por diagnóstico, e para a melhoria da resolutividade do atendimento prestado à população usuária do SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

4.5. Ressalta-se, ainda, que a não realização da contratação poderá acarretar prejuízos significativos à assistência em saúde e à vigilância epidemiológica, tais como atraso na confirmação diagnóstica, subnotificação de casos, aumento do risco de agravamento clínico dos pacientes, sobrecarga dos serviços de urgência e emergência, além de potencial elevação dos custos decorrentes de internações evitáveis e medidas tardias de controle sanitário.

4.6. Dessa forma, a presente contratação alinha-se ao planejamento anual das ações de saúde do Município, bem como aos princípios da eficiência administrativa, economicidade, continuidade do serviço público e proteção da saúde coletiva, constituindo medida indispensável para o fortalecimento das ações de vigilância em saúde, qualificação da assistência prestada à população e promoção de maior efetividade nas estratégias de prevenção e controle das arboviroses.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: Março de 2026.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

Média

Mediana

Menor Preço

Outra:

c) Fontes de Pesquisa:

- Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o **Decreto Municipal nº 7.032/2023** que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

I. Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/app/atas?pagina=1>)

II. Painel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>);

III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

() VII. De acordo com o consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

Para a elaboração da estimativa preliminar de preços da contratação, foi realizada pesquisa de mercado em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se fontes oficiais, idôneas e compatíveis com o objeto pretendido, com o objetivo de aferir os valores praticados no âmbito da Administração Pública em contratações similares.

A referida pesquisa teve como finalidade subsidiar o planejamento da contratação, permitindo a formação de parâmetro de preços de referência preliminar, bem como contribuir para a avaliação da vantajosidade da futura contratação e para a adequada alocação dos recursos públicos.

Nesse sentido, a coleta de dados foi efetuada mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com a análise de informações constantes de contratos administrativos e Atas de Registro de Preços firmados por órgãos e entidades da Administração Pública para fornecimento de objeto de natureza e características semelhantes, devidamente publicados e disponíveis no referido portal, em conformidade com as diretrizes legais vigentes.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

6.1. ALTA. Considerando que o último procedimento licitatório referente ao objeto foi realizado por meio do Pregão Eletrônico para **Sistema de Registro de Preços nº 09/2024**, vinculado ao Processo Licitatório nº 34/2024, no exercício de 2024, e que atualmente não há Ata de Registro de Preços vigente, faz-se necessária a adoção de providências com elevado grau de prioridade, a fim de evitar desabastecimento e prejuízos à continuidade dos serviços públicos

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

7.1. O fornecimento será efetuado **PARCELADAMENTE** com prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias úteis** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, e conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde:

7.1.1. Qualquer alteração do prazo de entrega dependerá de prévia e expressa aprovação, por escrito, do **CONTRATANTE**.

7.2. O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento e atestação definitiva dos materiais pelo **CONTRATANTE**.

7.3. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

7.3.1. Fica estabelecido que, para a contratação ora pretendida, **não será exigida a apresentação de amostras dos materiais**, considerando que a avaliação da conformidade dos produtos poderá ser realizada com base nas **especificações técnicas definidas neste instrumento**, bem como na análise da documentação apresentada pelo fornecedor, sem prejuízo da verificação posterior no momento do recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

7.4. DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL:

7.4.1. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto.

8. LOCAL E HORÁRIOS PARA A ENTREGA:

8.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

8.1.1. **Almoxarifado das Unidades Básicas de Saúde**, situado na Rua Joaquim Murtinho nº 575, Bairro: Amoreiras I, Paracatu/MG, **CEP: 38.600-422**, de **segunda à sexta-feira** nos horários de **07h às 10h e 30min** e de **13h às 16h e 30min**. Telefone: (38) 3671-3743 e/ou (38) 99103-6000, exceto feriados e pontos facultativos.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.

(X) Não.

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

10.1. Fiscais Técnicos e Administrativo da Ata de Registro de Preços, ou instrumento equivalente, como segue.

11. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

11.1. **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO: UMARQUES DA SILVA COUTO**, Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 1168/2025, e-mail: secsaude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108 – Ramal: 0467.

11.2. **FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO: ELISANGELA PINTO DOS REIS BRÁZ**, Coordenador de Vigilância e Saúde, Portaria nº 0095/2023, e-mail: endemias@paracatu.mg.gov.br. Telefone (38) 3679-0999 – Ramal: 0999.

11.3. **FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO: JOÃO PAULO BORGES LISBOA**, Bioquímico, CRF-MG nº 16.345, Matrícula nº 138208450 e-mail: endemias@paracatu.mg.gov.br. Telefone (38) 3679-0999 – Ramal: 0999.

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

12.1. Demais requisitos estarão discriminados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e no edital de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

13. ANEXOS:

13.1. Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 11 de Junho de 2026.

ELIZÂNGELA PINTO DOS REIS BRÁZ

Coordenadora de Endemias

Portaria nº 0095/2023

Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda – DFD – Retificado